



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2014- CMH

A Executiva Municipal do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH**, em reunião de 17/11/2014, estabeleceu os procedimentos administrativos abaixo, quanto ao **prazo da data de entrada de novos integrantes nos Segmentos de Moradia, quando da Inclusão dos seus dados no Registro do CMH**, que vigorarão a partir desta data:

- 1- A **data de entrada** no Segmento de Moradia de um novo integrante, para inclusão no Registro do CMH, **não poderá exceder 12 (doze) meses da data do protocolo (entrada)** do pedido (*via ofício*) junto à Secretaria do CMH.
- 2- Além do prazo acima, só serão aceitas inclusões com comprovações de participação pelo respectivo Segmento, como **apresentação original** de um dos itens abaixo:
 - 2.1- **Livros de Atas e/ou de Presença** (com nomes, datas e assinaturas legíveis e em ordem cronológica de assentamentos);
 - 2.2 - **Carteiras de Integrantes** timbradas, numeradas, assinadas e datadas.
 - 2.3 - **Recibos de Contribuições ou Doações** timbrados, assinados e datados.
- 3- É de **responsabilidade total da direção dos Segmentos de Moradia o atraso e/ou demora no pedido (via ofício) de Inclusão** dos seus novos integrantes para o Registro no CMH.
 - 3.1 – Essa responsabilidade termina com o **protocolo do pedido** junto à Secretaria do CMH.
- 4- É reforçada a todos os Segmentos de Moradia, a **proibição de formação de Lista(s) de Espera** para entrada de seus novos integrantes.

Santos, 18 de novembro de 2014.

Engº Helio Vieira
Presidente